

Jornal Oficial

das Comunidades Europeias

ISSN 0257-7771

C 235

43.º ano

17 de Agosto de 2000

Edição em
língua portuguesa

Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	Índice	Página
	I Comunicações	
	Comissão	
2000/C 235/01	Taxas de câmbio do euro	1
2000/C 235/02	Procedimento de informação — Regras técnicas ⁽¹⁾	2
2000/C 235/03	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo COMP/M.1973 — Telecom Itália/Endesa/Unión Fenosa) ⁽¹⁾	5
2000/C 235/04	Não oposição a uma operação de concentração notificada (Processo COMP/M.1943 — Telefónica/Endemol) ⁽¹⁾	6
2000/C 235/05	Não oposição a uma operação de concentração notificada (Processo COMP/M.1812 — Telefónica/Terra/Amadeus) ⁽¹⁾	6
2000/C 235/06	Aviso de retirada de uma notificação de uma operação (Processo COMP/M.1646 — CGD/Partest/BCP/SAirGroup/Portugal) ⁽¹⁾	7
	II Actos preparatórios	
		
	III Informações	
	Tribunal de Justiça	
2000/C 235/07	Aviso de concurso geral	8

I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

16 de Agosto de 2000

(2000/C 235/01)

1 euro	=	7,4587	coroas dinamarquesas
	=	337,08	dracmas gregas
	=	8,3915	coroas suecas
	=	0,6052	libra esterlina
	=	0,9072	dólares dos Estados Unidos
	=	1,3441	dólares canadianos
	=	98,450	ienes japoneses
	=	1,5590	francos suíços
	=	8,0990	coroas norueguesas
	=	72,49	coroas islandesas ⁽²⁾
	=	1,5447	dólares australianos
	=	2,0216	dólares neozelandeses
	=	6,3165	randes sul-africanos ⁽²⁾

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

⁽²⁾ Fonte: Comissão.

Procedimento de informação — Regras técnicas

(2000/C 235/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Directiva 98/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho de 1998, relativa a um procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação (JO L 204 de 21.7.1998, p. 37; JO L 217 de 5.8.1998, p. 18)

Notificações de projectos nacionais de regras técnicas recebidas pela Comissão

Referência ⁽¹⁾	Título	Fim do prazo de três meses do <i>statu quo</i> ⁽²⁾
2000/407/NL	Regulamento PT 2000 relativo a cogumelos de conserva	27.10.2000
2000/408/D	Descrição de interfaces Reg TP SSB LA/Ö 23 aplicável a estações base do sistema de chamada de pessoas por rádio Ermes (Enhanced Radio Message System) do serviço de radiocomunicações terrestre móvel público	25.10.2000
2000/409/D	Descrição de interfaces Reg TP SSB LA/NÖ 25 aplicável a sistemas de chamada de pessoas em edifícios e sistemas de radiotelefonia em edifícios do serviço de radiocomunicações terrestre móvel privado	25.10.2000
2000/410/D	Descrição de interfaces Reg TP SSB LA/NÖ 52 aplicável a repetidores do serviço de radiocomunicações terrestre móvel privado (radiocomunicações móveis privadas)	25.10.2000
2000/411/D	Descrição de interfaces Reg TP LA LA/NÖ 101 aplicáveis a sistemas radioelétricos do serviço de radiocomunicações terrestre móvel privado, a operarem na gama de frequências entre 26,960 e 27,410 MHz (equipamento de rádio na banda do cidadão, sistemas radioelétricos para fins especiais)	25.10.2000
2000/412/D	Descrição de interfaces Reg TP SSB LA/NÖ 102 aplicável a sistemas radioelétricos do serviço de radiocomunicações terrestre móvel privado, a operarem na gama de frequências entre 26,560 e 27,410 MHz (equipamento de rádio da banda do cidadão até 80 canais)	26.10.2000
2000/413/D	Descrição de interfaces Reg TP SSB LA/NÖ 123 aplicável a sistemas radioelétricos de mensagens do serviço de radiocomunicações terrestre móvel privado (nömL)	26.10.2000
2000/414/D	Descrição de interfaces Reg TP SSB LA/NÖ 125 aplicável a sistemas radioelétricos de baixa potência destinados a aplicações radioelétricas privadas em gamas de frequências ICM	26.10.2000
2000/415/D	Descrição de interfaces Reg TP SSB LA/NÖ 126 destinadas ao equipamento de rádio dos serviços privados de radiocomunicações terrestres móveis para a transmissão de dados em banda larga na gama de frequências entre os 2400 e os 2483,5 MHz	26.10.2000
2000/416/A	Condições gerais de acesso à rede do sistema da entidade exploradora da rede de distribuição	26.10.2000
2000/417/F	Alterações ao projecto de portaria que estabelece as condições a cumprir pelas instalações de distribuição de energia eléctrica	26.10.2000

⁽¹⁾ Ano — número de registo — Estado-Membro.

⁽²⁾ Período durante o qual o projecto não pode ser adoptado.

⁽³⁾ Não há *statu quo* devido à aceitação, pela Comissão, da fundamentação da urgência invocada pelo Estado-Membro autor.

⁽⁴⁾ Não há *statu quo*, porque se trata de especificações técnicas ou outras exigências ligadas a medidas fiscais ou financeiras, na acepção do ponto 11, terceiro travessão do segundo parágrafo, do artigo 1.º da Directiva 98/34/CE.

⁽⁵⁾ Encerramento do procedimento de informação.

A Comissão chama a atenção para o acórdão «CIA Security», proferido em 30 de Abril de 1996 no processo C-194/94 (Colectânea da Jurisprudência de 1996, p. I-2201), nos termos do qual o Tribunal de Justiça considera que os artigos 8.º e 9.º da Directiva 98/34/CE (então 83/189/CEE) devem ser interpretados no sentido de os particulares poderem invocá-los junto do juiz nacional, ao qual compete recusar a aplicação de uma norma técnica nacional que não tenha sido notificada nos termos da directiva.

Este acórdão confirma a comunicação da Comissão de 1 de Outubro de 1986 (JO C 245 de 1.10.1986, p. 4).

Assim, o desconhecimento da obrigação de notificação implica a inaplicabilidade das normas técnicas em causa, tornando-as inaplicáveis aos particulares.

Para eventuais informações sobre estas notificações, dirigir-se aos serviços nacionais cuja lista figura a seguir:

LISTA DOS SERVIÇOS NACIONAIS ENCARGADOS DA GESTÃO DA DIRECTIVA 98/34/CE**BÉLGICA**

Belgisch Instituut voor Normalisatie
Brabançonnellaan, 29
B-1040 Brussel
Sra. Hombert
Tel.: (32-2) 738 01 10
Fax: (32-2) 733 42 64
X400:O=GW;P=CEC;A=RTT;C=BE;DDA:RFC-822=CIBELNOR(A)IBN.BE
Internet: cibelnor@ibn.be

Sra. Descamps
Tel.: (32-2) 206 46 89
Fax: (32-2) 206 57 45
Internet: normtech@pophost.eunet.be

DINAMARCA

Danish Agency for Trade and Industry
Dahlerups Pakhus
Lagelinie Allé 17
DK-2100 Copenhagen Ø
Sr. K. Dybkjaer
Tel.: (45) 35 46 62 85
Fax: (45) 35 46 62 03
X400:C=DK;A=DK400;P=EFS;S=DYBKJAER;G=KELD
Internet: kd@efs.dk

REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

Bundesministerium für Wirtschaft und Technologie
Referat V D 2
Villenomblerstraße 76
D-53123 Bonn
Sr. Shirmer
Tel.: (49 228) 615 43 98
Fax: (49 228) 615 20 56
X400:C=DE;A=BUND400;P=BMW;O=BONN1;S=SHIRMER
Internet: Shirmer@BMW1.Bund400.de

GRÉCIA

Ministry of Development
General Secretariat of Industry
Michalacopoulou 80
GR-115 28 Athens
Tel.: (30-1) 778 17 31
Fax: (30-1) 779 88 90

ELOT
Acharnon 313
GR-11145 Athens

Sr. E. Melagrakis
Tel.: (30-1) 212 03 00
Fax: (30-1) 228 62 19
Internet: 83189@elot.gr

ESPANHA

Ministerio de Asuntos Exteriores
Secretaría de Estado de política exterior y para la Unión Europea
Dirección General de Coordinación del Mercado Interior y otras
Políticas Comunitarias
Subdirección general de asuntos industriales, energeticos, transportes,
comunicaciones y medio ambiente
c/Padilla 46, Planta 2ª, Despacho 6276
E-28006 Madrid

Sra. Nieves García Pérez
Tel.: (34-91) 379 83 32
Sra. María Ángeles Martínez Álvarez
Tel.: (34-91) 379 84 64
Fax: (34-91) 575 56 29/575 86 01/431 55 51
X400:C=ES;A=400NET;P=MAE;O=SEPEUE;S=D83-189

FRANÇA

Délégation interministérielle aux normes
SQUALPI
22, rue Monge
F-75005 Paris
Sra. Piau
Tel.: (33-1) 43 19 51 43
Fax: (33-1) 43 19 50 44
Internet: suzanne.piau@industrie.gouv.fr
X400:C=FR;A=ATLAS;O=TEDECO;S>IDMI-SQUAL

IRLANDA

NSAI
Glasnevin
Dublin 9
Ireland
Sr. Owen Byrne
Tel.: (353-1) 807 38 66
Fax: (353-1) 807 38 38
X400:C=IE;A=EIRMAIL400;P=NRN;O=NSAI;S=BYRNEO
Internet: byrneo@nsai.ie

ITÁLIA

Ministero dell'Industria, del commercio e dell'artigianato
via Molise 2
I-00100 Roma

Sr. P. Cavanna
Tel.: (39-06) 47 88 78 60
X400:C=IT;A=MASTER400;P=GDS;OU1=M.I.C.A-ISPIND;
DDA:CLASSE=IPM;DDA:ID-NODO=BF9RM001;S=PAOLO CAVANNA
Sr. E. Castiglioni
Tel.: (39-06) 47 05 30 69/47 05 26 69
Fax: (39-06) 47 88 77 48
Internet: Castiglioni@minindustria.it

LUXEMBURGO

SEE — Service de l'Énergie de l'État
34, avenue de la Porte-Neuve
BP 10
L-2010 Luxembourg
Sr. J.P. Hoffmann
Tel.: (352) 46 97 46 1
Fax: (352) 22 25 24
Internet: jean-paul.hoffmann@eg.etat.lu

PAÍSES BAIXOS

Ministerie van Financiën — Belastingdienst — Douane
Centrale Dienst voor In- en uitvoer (CDIU)
Engelse Kamp 2
Postbus 30003
9700 RD Groningen
Nederland
Sr. IJ. G. van der Heide
Tel.: (31-50) 523 91 78
Fax: (31-50) 523 92 19
Sra. H. Boekema
Tel.: (31-50) 523 92 75
E-mail X400:C=NL;A=400NET;P=CDIU;OU1=CDIU;S=NOTIF

ÁUSTRIA

Bundesministerium für wirtschaftliche Angelegenheiten
Abt. II/1
Stubenring 1
A-1011 Wien
Sra. Haslinger-Fenzl
Tel.: (43-1) 711 00 55 22/711 00 54 53
Fax: (43-1) 715 96 51
X400:S=HASLINGER;G=MARIA;O=BMW;P=BMW;A=GV;C=AT
Internet: maria.haslinger@bmw.gv.at
X400:C=AT;A=GV;P=BMW;O=BMW;OU=TBT;S=POST

PORTUGAL

Instituto português da Qualidade
Rua C à Avenida dos Três Vales
P-2825 Monte da Caparica
Sra. Cândida Pires
Tel.: (351-1) 294 81 00
Fax: (351-1) 294 81 32
X400:C=PT;A=MAILPAC;P=GTW-MS;O=IPQ;OU1=IPQM;S=DIR83189

FINLÂNDIA

Kauppa- ja teollisuusministeriö
Ministry of Trade and Industry
Aleksanterinkatu 4
PL 230 (PO Box 230)
FIN-00171 Helsinki
Sr. Petri Kuurma
Tel.: (358-9) 160 3627
Fax: (358-9) 160 4022
Internet: petri.kuurma@ktm.vn.fi
Site Web: <http://www.vn.fi/ktm/index.html>
X400:C=FI;A=MAILNET;P=VN;O=KTM;S=TEKNISSET;G=MAARAYKSET

SUÉCIA

Kommerskollegium
(National Board of Trade)
Box 6803
S-11386 Stockholm
Sra. Kerstin Carlsson
Tel.: 46 86 90 48 00
Fax: 46 86 90 48 40
E-mail: kerstin.carlsson@kommers.se
X400:C=SE;A=400NET;O=KOMKOLL;S=NAT NOT POINT
Site Web: <http://www.kommers.se>

REINO UNIDO

Department of Trade and Industry
Standards and Technical Regulations Directorate 2
Bay 327
151 Buckingham Palace Road
London SW 1 W 9SS
United Kingdom
Sra. Brenda O'Grady
Tel.: (44) 171 215 14 88
Fax: (44) 171 215 15 29
X400:S=TI, G=83189, O=DTI, OU1=TIDV, P=HMG DTI, A=Gold 400,
C=GB
Internet: uk98-34@gtnet.gov.uk
Website: <http://www.dti.gov.uk/strd>

EFTA — ESA

EFTA Surveillance Authority (DRAFTTECHREGESA)
X400:O=gw;P=iihe;A=rtt;C=be;DDA:RFC-822=Solveig.Georgsdottir
@surv.efta.be
C=BE;A=BT;P=EFTA;O=SURV;S=DRAFTTECHREGESA
Internet: Solveig.Georgsdottir@surv.efta.be

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo COMP/M.1973 — Telecom Italia/Endesa/Unión Fenosa)

(2000/C 235/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 9 de Agosto de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa espanhola Unión Fenosa Inversiones SA (Ufinsa), controlada pela Unión Eléctrica Fenosa, adquire, na aceção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa espanhola Cable i Televisió de Catalunya SA (MENTA), controlada conjuntamente pela Spain Telecommunications Limited Sarl, Stet International Netherlands NV (SIN), propriedade do grupo Telecom Italia SpA, e Endesa Telecomunicaciones SA (ET), propriedade da Endesa SA, mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— MENTA: telecomunicações,

— SIN: telecomunicações,

— Ufinsa: consultoria, engenharia, serviços de telecomunicações, indústria, actividades nos sectores mineiro e imobiliário,

— ET: telecomunicações em Espanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.1973 — Telecom Italia/Endesa/Unión Fenosa, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Rue Joseph II/Jozef II-straat 70
B-1000 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

Não oposição a uma operação de concentração notificada**(Processo COMP/M.1943 — Telefónica/Endemol)**

(2000/C 235/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 11 de Julho de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1943. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].

Não oposição a uma operação de concentração notificada**(Processo COMP/M.1812 — Telefónica/Terra/Amadeus)**

(2000/C 235/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 27 de Abril de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em espanhol e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CES» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1812. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].

Aviso de retirada de uma notificação de uma operação
(Processo COMP/M.1646 — CGD/Partest/BCP/SAirGroup/Portugalia)
(2000/C 235/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão recebeu, em 5 de Maio de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento CEE n.º4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD, controlada pelo Estado Português), a Partest, SA (Partest, controlada pelo Estado Português) o Banco Comercial Português, SA (BCP) e o SAirGroup adquirem, na aceção do n.º1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto da Portugalia Airlines (PGA).

No dia 10 de Agosto de 2000 as partes notificantes comunicaram à Comissão que elas retiravam a dita notificação.

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997 p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

III

(Informações)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE CONCURSO GERAL

(2000/C 235/07)

O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias publica no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* C 235 A de 17 de Agosto de 2000, o seguinte concurso geral:

Edição em língua sueca:

CJ/LA 7 (juristas linguístas de língua sueca)

Para obter este Jornal Oficial, os interessados poderão dirigir-se à Divisão do pessoal do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, L-2925 Luxemburgo.

A data limite para a apresentação das candidaturas expira em 28 de Setembro de 2000.
